

Ofício nº 601/2024/PGM

Vilhena/RO, 6 de dezembro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7080/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **10 de dezembro de 2024**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para a execução da despesa em tempo hábil considerando o planejamento de pagamento do decimo 13º salário para o dia 13 de dezembro.

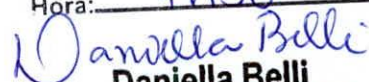
Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 09/12/24
Hora: 7h50


Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/12/2024
13:26:00 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-080, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no pagamento de vencimentos e vantagens, obrigações patronais e auxílio alimentação e transporte, relativas ao mês dezembro e o 13º Salário dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Considerando a insuficiência financeira apresentada na conta corrente relativa ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; e

Considerando que as receitas oriundas do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não vem sendo suficientes para custear as despesas de folha e encargos de todos os profissionais lotados nas Escolas Municipais, fazendo assim com que seja necessário, custear as despesas com outras fontes de recursos; e

Considerando o saldo disponível em 31/12/2023, na conta corrente nº 30.308-9.

Solicitamos a deliberação do Projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para a execução da despesa em tempo hábil considerando o planejamento de pagamento do decimo 13º salário para o dia 13 de dezembro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/12/2024
13:26:03 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7080, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.294 – Manutenção da Educação Infantil – Profissionais do Magistério

3190.11.00.00	25000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	2.311.772,00
3191.13.00.00	25000100 Obrigações Patronais	R\$	685.928,00
3390.46.00.00	25000100 Auxílio-Alimentação	R\$	97.300,00
3390.49.00.00	25000100 Auxílio-Transporte	R\$	5.000,00

TOTAL..... R\$ 3.100.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Manutenção da Educação Infantil – Profissionais do Magistério” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/12/2024
13:26:01 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 867/2024

Vilhena-RO, 6 de dezembro de 2024.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária nº 057/2024 da Secretaria Municipal da Educação, que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2023	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
30.308-9	25000100; 25000000;	21.417.404,66	11.275.435,48	6.998.101,75	3.143.867,43

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach
CONTADORA

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d122f034-f5bf-4030-8881-8a0c9ffe6de6>



Assinado por: LORENA HORBACH 06/12/2024 13:08:07 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE